



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE - MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2025

Autoriza o Poder Legislativo a realizar a doação de bens móveis ao Poder Executivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Barbara do Monte Verde, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, apresenta o presente projeto de Resolução que passará por deliberação do Plenário:

Art.1º- Fica autorizado a doação dos bens móveis ao Poder Executivo Municipal, de um gerador MOTOGBFDE 12000 K ABERTO MONO e o COMUTADORA DE FASE 15HP 80º, conforme o levantamento do Inventário dos Bens Patrimoniais do Legislativo.

Art.2º- Os bens móveis doados, pertencentes o Patrimônio da Câmara Municipal, deverão ser baixados do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º- A doação será concretizada através de simples termo de entrega dos bens móveis que faz parte integrante dessa lei.

Art.4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Bárbara do Monte Verde-
MG, 13 de maio de 2025.

JUSTIFICATIVA:



09/07/2025, 13:29
Página 1 de 2

